# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, sabendo que há necessidade do Município em dar continuidade ao trabalho que foi realizado no ano de 2021, através de um diagnóstico educacional efetuado com alunos do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal, reconheço que para dar continuidade é necessária aquisição de material para ser utilizado junto com os alunos, materiais estes integrados alunos/professores/classe nas séries do ensino fundamental (1° ao 5° ano), mediante isso acato pela formalização de Inexigibilidade de Licitação com fulcro na Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I e II, mediante isso determino que o processo tenha andamento a sua formalização.

Ibarama, 24 de Janeiro de 2022.

 VALMOR NERI MATTANA

 Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0 002/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **Ratificou** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de materiais do Programa Alfa e Beto a ser desenvolvido com alunos do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Foi adquirido da empresa **INSTITUTO ALFA E BETO** no valor de **R$ 55.406,00** (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis reais), com base no Art. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ibarama, 26 de Janeiro de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal